



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343 /2019

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e

CONSIDERANDO a implantação do setor de tesouraria própria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que parcela da movimentação dos ativos financeiros pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura transitam por contas vinculadas a CNPJ da Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar maior responsabilidade na gestão fiscal, celeridade e objetividade às decisões adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Para a movimentação de todas as contas e dos ativos financeiros pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 29.247.483/0001-05, ainda que vinculadas ao Município sobre o CNPJ nº 29.116.894/0001-61, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, ficam autorizadas as assinaturas conjuntas do Secretário Municipal de Educação e Cultura com a do tesoureiro do referido órgão.

Art. 2º Ficam autorizadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

- I – emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheque;
- II – abrir e encerrar conta de depósito;
- III – solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldo e extratos de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito;
- VI – autorizar débito em contas relativo a operações;
- VII – efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- VIII – efetuar resgate e aplicações financeiras;
- IX – cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- X – emitir comprovante;
- XI – requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico;
- XII – Consultar conta/aplicações, programas repasse recursos;
- XIII – Emitir transferência entre contas.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento dos agentes públicos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, ficam designados e autorizados respectivamente o subsecretário de finanças e o Diretor financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 344 /2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 02759/2019, o Parecer nº 484/2019 e o Despacho de fl. 24 emitidos pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, opinando pela revogação do ato administrativo que concedeu a permissão de uso;

CONSIDERANDO que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor de Ronnie da Silveira Castello, missionário do quiosque nº 01, localizado na Praça Duque de Caxias, s/nº na Avenida Rui Barbosa, Centro, nesta cidade.

Art. 2º A administração do imóvel caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, desde já encarregada do cumprimento deste decreto.

Art. 3º Fica concedido ao até então permissonário prazo de 72 horas para retirada de eventuais bens de sua propriedade constantes no local sob pena de remoção dos mesmos para o depósito público municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1521/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 676/2014, publicada em 14/03/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, c/c art. 6º _ A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei Municipal nº 5247/91, conforme processo nº 0385/2013, **APOSENTAR**, a Professora I – 16h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7319, **Simone Nazaré Soares Costa**, com efeito a contar de 29/04/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1569/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05669/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal Saúde, matrícula 26222, **Maria Rosaria da Silva Gomes**, com efeito a contar de 11/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1572/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valtér Werneck Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4888/2019, publicado em 30/10/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valtér Werneck Barros, na condição de viúvo da falecida funcionária Josiane Bernardes Lopes Werneck, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão E, matrícula nº 15334, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 04/09/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.821,39 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), a partir da data do óbito, 04/09/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h - Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.821,39	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1573/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Machado Rafael Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4801/2019, publicado em 30/10/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Isabel Machado Rafael Batista, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro Tavares Batista, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro – Padrão O, matrícula nº 5527, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 23/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro- Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.901,86	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1574/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Cristina Maia Campos da Costa e Raiza Cristina Campos da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4466/2019, publicado em 30/10/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Isabel Cristina Maia Campos da Costa, na condição de viúva do falecido funcionário José Luiz da Costa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde – Padrão F, matrícula nº 26635, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Raiza Cristina Campos da Costa, com efeito a contar de 24/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.049,97 (dois mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 24/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde- Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 (50% para cada beneficiária)	R\$ 2.049,97	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1575/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jardel de Souza Fernandes e Maria Fernanda Ramos Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3728/2019, publicado em 30/10/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jardel de Souza Fernandes, na condição de viúvo da falecida funcionária Isabela Rios Ramos Fernandes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 35h – Padrão D, matrícula nº 19109, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Maria Fernanda Ramos Fernandes, com efeito a contar de 02/06/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.631,92 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 02/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 35h - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §7º, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76, 78 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 7539/03 (50% para cada beneficiária)	R\$ 2.631,92	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1576/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dilmá Rodrigues Rabelo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2185/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dilmá Rodrigues Rabelo, Assistente Social III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26735, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.856,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.504,77
Quinquênio - 05%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 450,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 900,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1577/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cassia Gelísia Viana Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4174/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cassia Gelísia Viana Tavares, Cirurgiã Dentista III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8465, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.693,45 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.462,30
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.338,69
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 892,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1578/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sílvia Cristina Machado Ribeiro de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4102/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia Cristina Machado Ribeiro de Souza, Médica III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8234, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.693,45 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médica III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.462,30
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.338,69
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 892,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1579/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sebastião Vasconcelos de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4058/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sebastião Vasconcelos de Azeredo, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 0431, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Conservador de Estradas e vias Públicas – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1580/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carmem Aguiar Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4249/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carmem Aguiar Cruz, Psicóloga III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9687, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.575,01 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Psicóloga III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1581/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fábio Neves Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4196/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fábio Neves Fernandes, Cirurgião Dentista III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5283, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.266,71 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Cirurgião Dentista III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.640,87
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1587/2019

Republica a Portaria nº 1241/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Aparecida da Conceição Ribeiro Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8615/2014, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1241/2016, publicada em 09/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aparecida da Conceição Ribeiro Azevedo, Professora II – 35H – C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 16811, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.105, I, §1º e art.107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91 Art.1º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.564,05 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), a partir de 04/05/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor II – 35H – C	Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.564,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1588/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Josilma Gomes Moço.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3950/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josilma Gomes Moço, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11899, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038,34 (três mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1589/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Carmen Lúcia Ferreira Hygino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3718/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carmem Lúcia Ferreira Hygino, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10639, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1590/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Márcia Cristina Nogueira Siqueira Caetano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3602/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Cristina Nogueira Siqueira Caetano, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11954, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038,34 (três mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 56/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no **Processo nº 228.495-4/2018**, republicar a Portaria nº. 305/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 29.07.2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 25.04.2014, em **R\$ 1.865,52 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº. 848/2014, deferido em 01.04.2014, exarado no Processo nº. 1423/2014 e Portaria de Concessão nº. 902/2014, de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25.04.2014, a pensão mensal da Srª. **IOLANDA ALVES DE ALMEIDA SOARES**, na condição de viúva do falecido funcionário **ZENO TOLINTO SOARES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº0615, no percentual correspondente de **50% (cinquenta por cento)** dos proventos do servidor acima citado, **ficando os outro 50% (cinquenta por cento)** destinados a serem rateados igualmente entre **GUILHERME ALVES TOLINTO SOARES** e **RAISSA ALVES TOLINTO SOARES**, na condição de filhos (enquanto não emancipados e até 21 anos de idade), **com efeito a contar de 26.02.2014, data do óbito**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.865,52	Hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE ABRIL DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 661/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora VIVIANE SANTANA DOS REIS matrícula n°. 20581, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 662/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor WANDERSON CORRÊA BARRADA, Assessor Técnico, matrícula n°. 33182, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Conselho Municipal de Educação), pelo período de 20/09/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 663/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 06/11/2019, a cessão do servidor LEANDRO DAS NEVES AMARAL DE SALLES, matrícula n°. 20108, Auxiliar de Vigilância, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Segurança Pública (antiga Superintendência de Paz e Defesa Social) conforme portaria nº69/2019, publicada no D.O. do dia 28/01/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2017.115.000097-0-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 074L/2017 LOCADOR: LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 03.644.369/0001-25 OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Rockefeller, nº 25 - fundos, Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, para alocar os veículos da Administração que estão em manutenção, a fim de atender o Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Gestão Pública. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) PRAZO ADITIVO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Gestão Pública. André Luiz Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME 03157/19 Denise Gomes de Carvalho - FMS 05858/19 Fernando Leite Fernandes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME 01362/19 Adriana de Souza e Silva Coitinho 04240/19 José Dalton de Souza Pinto Filho - FMS 05711/19 Flávia Barreto dos Santos 05894/19 Eugimari Rangel da Silva 05980/19 Maria Auxiliadora Siqueira Viana 05982/19 Aline Guilherme Nascimento 05987/19 Resemar Fátima David Leite 05863/19 Guilherme de Abreu Rangel 06012/19 Marcelo Freitas Neto 06030/19 José Antônio Gomes de Carvalho 06044/19 Daniela da Silva Ribeiro Rangel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 18 de outubro de 2019 (segunda-feira) a 22 de outubro 2019 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada; 2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Assembléia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

- 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Plural; 2-Visitas realizadas em Unidades Escolares; 3-Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes – RJ

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezessete dias do mês outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes, a Assessora Administrativa deste Conselho, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Nutriplus; 2- Visitas realizadas às Unidades Escolares; 3-Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Rosana Corrêa Juncá (Titular), Dalicéa Schueller dos Santos (Titular), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Maitêe Fernandes Borges de Freitas e Mayara Perciano (Representante da Empresa Nutriplus), e representando a Diretoria de Nutrição da SMECE, Fabíola Carolina Ferreira. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia a representante da empresa Nutriplus, Maitêe Fernandes apresentou a pesquisa de satisfação no período anual de atividade a nível nacional, com o resultado aplicado junto aos diretores do Município de Campos, em número, mais de 1 milhão de refeições servidas, metodologia utilizada com 85 entrevistas junto aos diretores, perfazendo 100% das Unidades Escolares atendidas. Entre as questões abordadas em sua maioria a porcentagem de satisfação ficou entre ótima e boa. Importante colocar que os clientes sentiram uma diferença no trabalho realizado junto as U.E. com um olhar bem positivo. O Presidente, Helmar Amorim refere-se a segurança alimentar, sobre a entrada e saída dos rejeitos e tratamento, sendo que o CAE tem trabalhado também junto a essa segurança alimentar, solicitando um retorno da empresa para que seja feita essa parceria. O CAE, nas visitas realizadas em 100% das U.E. tem encontrado todas as amostras alimentares devidamente separadas e armazenadas. Nesse momento a vice-Presidente, Ilbenir Crespo, apresenta os dados e fotos das visitas realizadas nas Unidades Escolares do último bimestre aos conselheiros e visitantes presentes. O Presidente informou aos conselheiros presentes que o CAE tem conseguido atuar de forma consistente, realizando visitas às Unidades Escolares, contando com o veículo cedido pela SMECE regularmente. Ressaltou que foram visitadas até a presente data 35 Unidades Escolares. No mês de outubro foram realizadas visitas às Unidades Escolares, Creche Escola Carlos Roberto Nunes, Creche Escola Penha, Escola Municipal José do Patrocínio, Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira, Creche Escola José Moreira, Escola Municipal José Carneiro Terra e Escola Municipal Rotary I, atendidas pela Empresa Plural. A diretora da Creche Escola Carlos Roberto Nunes, relatou que a carne oferecida está com muita gordura e tendo pouca aceitação por parte dos alunos, no entanto, na Creche Escola Penha, apurou-se que já havia sido realizada a troca da carne posta em questão. Fabíola Carolina Ferreira, representante do Departamento de Nutrição da SMECE, cita que todas as queixas que chegam ao departamento de forma documentada são encaminhadas as empresas terceirizadas para devida solução e que esta procura sanar a questão apresentada o mais rápido possível. Na Escola Municipal José do Patrocínio, o vice-diretor informou a necessidade de manutenção do fogão para melhor atender a Unidade. Durante a visita a Escola Rotary I, foi observada a necessidade de manutenção em um das geladeiras, a Unidade está funcionando apenas com uma geladeira. Maitêe Fernandes, representante da Nutriplus, apresenta registros das Unidades Escolares que foram reparadas a área da cozinha, serviço e estoque, como piso, pintura, e reparos no tanque, estas: Escola Felício Sarlo, Lulo Ferreira de Araújo e CIEP Custódio Generoso. O conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho, se pronuncia sugerindo que seja solicitado um cronograma de reforma de estrutura nas Unidades Escolares do município, junto ao representante da Gerência de Infraestrutura, aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.*****

Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes Assessora Administrativa

Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 16/10/2019 AS 15:33 *

EXERCICIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO

DATA : 16/10/2019

PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213110100	FORNecedores Nacionais do Exer		2.857.428,18	2.967.825,51	110.397,33C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		2.857.428,18	2.967.825,51	110.397,33C
213110200	FORNecedores Nacionais de Exer	512.724,73C			512.724,73C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	512.724,73C			512.724,73C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	16.813,56C	127.974,13	133.784,52	22.623,95C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	16.813,56C	127.974,13	133.784,52	22.623,95C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	16.813,56C	127.974,13	133.784,52	22.623,95C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	16.813,56C	127.974,13	133.784,52	22.623,95C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.000,00	2.000,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.000,00	2.000,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.000,00	2.000,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.000,00	2.000,00	
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2.000,00	2.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.312.952,17C	201.389,75		1.111.562,42C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	665.204,23C			665.204,23C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	647.747,94C	201.389,75		446.358,19C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	647.747,94C	201.389,75		446.358,19C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.687.752,80D	201.389,75		8.889.142,55D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.687.752,80D			8.687.752,80D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		201.389,75		201.389,75D
237110301	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		201.389,75		201.389,75D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	9.071.107,15C			9.071.107,15C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	9.071.107,15C			9.071.107,15C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	264.393,59C			264.393,59C
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	264.393,59C			264.393,59C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		2.241.979,90	274.038,38	1.967.941,52D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		2.241.979,90	274.038,38	1.967.941,52D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		8.000,00		8.000,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		8.000,00		8.000,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		8.000,00		8.000,00D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		8.000,00		8.000,00D
332000000	SERVICOS		2.233.979,90	274.038,38	1.959.941,52D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		2.233.979,90	274.038,38	1.959.941,52D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		2.233.979,90	274.038,38	1.959.941,52D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		2.233.979,90	274.038,38	1.959.941,52D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		2.230.662,28	274.038,38	1.956.623,90D
332310129	SERV. DE ENCARGOS TRIBUTARIOS		3.067,62		3.067,62D
332310137	JUROS/MULTA		250,00		250,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		420.646,38	2.617.562,91	2.196.916,53C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			33.585,26	33.585,26C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			33.585,26	33.585,26C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			33.585,26	33.585,26C

Handwritten signature
Wilton Pires
Diretor Administrativo
Município de Campos dos Goytacazes
RJ - 28.010-000
CPC 65864-0/0

Handwritten signature
Carlos Verdas S. R. Junior
Presidente
EMFAB
Mat.: 39.080

Handwritten signature
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 16/10/2019 AS 15:33 *

EXERCICIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO

DATA : 16/10/2019

PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			33.585,26	33.585,26C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			33.585,26	33.585,26C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
451120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		420.646,38	2.583.977,65	2.163.331,27C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	512.724,73D	16.595.897,25	350.389,75	16.758.232,23D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		16.595.897,25	350.389,75	16.245.507,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		16.595.897,25	350.389,75	16.245.507,50D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		9.201.020,21	350.389,75	8.850.630,46D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.175.450,00		5.175.450,00D
522110100	14 = CREDITO INICIAL		5.175.450,00		5.175.450,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		4.025.570,21		4.025.570,21D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		4.025.570,21		4.025.570,21D
522120102	14 N = SUPERAVIT FINANCEIRO		1.004.622,82		1.004.622,82D
522120103	14 N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		3.020.947,39		3.020.947,39D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE			350.389,75	350.389,75C
522190400	14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			350.389,75	350.389,75C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.394.877,04		7.394.877,04D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		7.394.877,04		7.394.877,04D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		7.394.877,04		7.394.877,04D
522920101	18 = EMISSAO DE EMPENHO		7.394.877,04		7.394.877,04D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	512.724,73D			512.724,73D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	512.724,73D			512.724,73D
532200000	18 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	300.901,76D			300.901,76D
532700000	18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	211.822,97D			211.822,97D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	512.724,73C	20.595.707,87	36.841.215,37	16.758.232,23C
620000000	EXECUCOAO DO ORCAMENTO		20.595.707,87	36.841.215,37	16.245.507,50C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		33.585,26		33.585,26C
621100000	12 = RECEITA A REALIZAR		33.585,26		33.585,26D
621200000	12 = RECEITA REALIZADA			33.585,26	33.585,26C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		20.562.122,61	36.807.630,11	16.245.507,50C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		14.732.868,92	23.583.499,38	8.850.630,46C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		8.791.215,23	9.313.420,21	522.204,98C
622110100	14 = CREDITO DISPONIVEL		8.791.215,23	9.313.420,21	522.204,98C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		112.400,00	1.045.948,44	933.548,44C
622120200	14 = CREDITO CONTINGENCIADO		112.400,00	1.045.948,44	933.548,44C
622130000	CREDITO UTILIZADO		5.829.253,69	13.224.130,73	7.394.877,04C
622130100	22 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.553.577,37	7.668.915,42	5.115.338,05C
622130300	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.859.428,18	2.969.825,51	110.397,33C
622130400	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		416.248,14	2.585.389,80	2.169.141,66C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		5.829.253,69	13.224.130,73	7.394.877,04C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		5.829.253,69	13.224.130,73	7.394.877,04C

Handwritten signature
Wilton Pires
Diretor Administrativo
Município de Campos dos Goytacazes
RJ - 28.010-000
CPC 65864-0/0

Handwritten signature
Carlos Verdas S. R. Junior
Presidente
EMFAB
Mat.: 39.080

Handwritten signature
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 16/10/2019 AS 15:33 *

EXERCÍCIO: 2019 OFCAO : 3
REFERÊNCIA: JULHO
DATA : 16/10/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		5.829.253,69	13.224.130,73	7.394.877,04C
622920101 18	= EMPENHOS A LIBERAR		2.653.577,37	7.668.915,42	5.115.338,05C
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.859.428,18	2.969.825,51	110.397,33C
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		416.248,14	2.585.389,80	2.169.141,66C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	512.724,73C			512.724,73C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	512.724,73C			512.724,73C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	512.724,73C			512.724,73C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	988.307,69D	21.023.603,33	1.357.766,31	20.654.144,71D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	980.307,69D	21.021.603,33	1.349.766,31	20.652.144,71D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	980.307,69D	2.619.562,91	422.646,38	3.177.224,22D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORDINARIOS	980.307,69D	2.619.562,91	422.646,38	3.177.224,22D
721100000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	980.307,69D	2.619.562,91	422.646,38	3.177.224,22D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA	18.402.040,42	18.402.040,42	927.119,93	17.474.920,49D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIROS	18.402.040,42	18.402.040,42	927.119,93	17.474.920,49D
722100000 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	9.201.020,21	9.201.020,21	226.340,43	8.974.679,78D
722110000 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	9.201.020,21	9.201.020,21	226.340,43	8.974.679,78D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	9.201.020,21	9.201.020,21	350.389,75	8.850.630,46D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	9.201.020,21	9.201.020,21	350.389,75	8.850.630,46D
790000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00D	2.000,00	2.000,00	8.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	8.000,00D	2.000,00	2.000,00	8.000,00D
791200000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	8.000,00D	2.000,00	2.000,00	8.000,00D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	8.000,00D	2.000,00	2.000,00	8.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	988.307,69C	70.082.377,57	89.748.214,59	20.654.144,71C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	980.307,69C	70.074.377,57	89.746.214,59	20.652.144,71C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	980.307,69C	13.795.149,48	15.992.066,01	3.177.224,22C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE DISPONIBIL. F/DESTINACAO DE RECURSOS	980.307,69C	13.795.149,48	15.992.066,01	3.177.224,22C
821100000 10	= DISPONIBIL. F/DESTINACAO DE RECURSOS	450.769,40C	7.825.523,42	2.627.562,91	4.747.191,11D
821120000 10	= DISPONIBIL. DE FONTE COMPROMETIDA	529.538,29C	2.553.577,37	7.668.915,42	5.115.338,05C
821130100 10	= DISPONIBIL. DE FONTE COMPROMETIDA	512.724,73C	2.859.428,18	2.969.825,51	623.122,06C
821130200 10	= DISPONIBIL. DE FONTE COMPROMETIDA	16.813,56C	127.974,13	133.784,52	22.623,95C
821140000 10	= DISPONIBIL. DE FONTE DE RECURSOS		428.646,38	2.591.977,65	2.163.331,27C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	56.279.228,09	2.987.402,31	73.754.148,58	17.474.920,49C
822100000	COTA DE DESPESA	11.957.571,41	11.957.571,41	20.581.861,44	8.624.290,03C
822110000 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	1.622.678,62	1.622.678,62	9.313.420,21	7.690.741,59C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO	7.394.877,04	7.394.877,04		7.394.877,04D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN	2.553.577,37	2.553.577,37	7.668.915,42	5.115.338,05C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E	274.038,38	274.038,38	2.553.577,37	2.279.539,99C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV	112.400,00	112.400,00	1.045.948,44	933.548,44C
822120000 14	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	44.321.656,68	44.321.656,68	53.172.287,14	8.850.630,46C
822120100 14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	9.427.360,64	9.427.360,64	9.617.535,16	190.174,52C
822120200 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE	10.930.940,13	10.930.940,13	11.254.355,23	323.415,10C

[Assinaturas e rubricas]
 Carlos Neides S. R. Junior
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 CRC-RJ 090286/O-0
 Enéas Gomes Rosa
 Bacharel em Ciências Contábeis
 CRC-RJ 090286/O-0

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 16/10/2019 AS 15:33 *

EXERCÍCIO: 2019 OFCAO : 3
REFERÊNCIA: JULHO
DATA : 16/10/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120300 14	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/		10.626.825,18	10.626.825,18	
822120400 14	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA		7.394.877,04	7.403.492,40	8.615,36C
822120500 22	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		2.553.577,37	7.668.915,42	5.115.338,05C
822120600 22	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADADA		2.859.428,18	2.969.825,51	110.397,33C
822120700 22	= COTAS ORCAMENTARIA PAGAS		416.248,14	2.585.389,80	2.169.141,66C
822120900 14	= COTAS ORCAMENTARIA INDISPONIV		112.400,00	1.045.948,44	933.548,44C
890000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00C	2.000,00	2.000,00	8.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE F	8.000,00C	2.000,00	2.000,00	8.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D	8.000,00C	2.000,00	2.000,00	8.000,00C
891210100	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	8.000,00C	2.000,00	2.000,00	8.000,00C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	8.000,00C	2.000,00	2.000,00	8.000,00C
RESUMO :					
ATIVO :					
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.986.283,44D			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.757.308,43C			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.967.941,52D			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		2.396.915,53C			
CONTROLES DEVEDORES		16.758.232,23D			
CONTROLES CREDORES		20.654.144,71D			

[Assinaturas e rubricas]
 Carlos Neides S. R. Junior
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 CRC-RJ 090286/O-0
 Enéas Gomes Rosa
 Bacharel em Ciências Contábeis
 CRC-RJ 090286/O-0

(Replicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do XII FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo de discutir a importância da participação social no controle da política de assistência social e eleger 10 (dez) representantes, que irão compor o Conselho na gestão 2020 – 2021, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- a) 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- c) 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;
- d) 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no dia 29/11/2019 das 13:00 as 17:00 no Auditório da UFF - Universidade Federal Fluminense, localizada à Rua José do Patrocínio, nº 71, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-385.

DAS INSCRIÇÕES:

As entidades/instituições, deverão realizar sua inscrição na sede do CMAS Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1103 (Edifício Executivo) das 09:00 as 17:00 entre os dias 14 e 25 de novembro de 2019. Tal inscrição deverá ser realizada por meio de ofício indicando um titular e um suplente, ata de constituição e estatuto social.

Os usuários ou representantes de usuários deverão apresentar para inscrição CPF, RG. Campos dos Goytacazes, 13 de Novembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 59.486/2017

RECORRENTE: Ferroport Logística Comercial Exportadora S. A.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 16.709, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado adquirir direito real sobre imóvel sem a comprovação do pagamento de ITBI, infringindo os seguintes dispositivos legais: art. 21, inciso I, art. 25, "caput", art. 1º, art. 2º,

inciso II, art. 7º, art. 10, art. 13, inciso XV, art. 17, inciso II, art. 25, art. 28, §2º da Lei nº 4.816/89 c/c art. 256, inciso I, art. 260, "caput", art. 236, "caput", art. 237, inciso II, art. 242, art. 245, art. 248, inciso XV, art. 252, inciso II, art. 263, §2º da Lei nº 8.690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **PROCEDENTE O RECURSO** da autuada e consequentemente improcedente o auto de infração nº 16.709 e o processo fiscal nº 59.486/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2019.

Fabício de Almeida Fernandes
Relator

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 104/19 - RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO/ FMS 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Nº 001/2019.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, designada pelo edital nº 001/2019, de 18 de outubro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, proclama o resultado dos recursos.

NOME	RESULTADO DO RECURSO
ISABELA BARRETO DE SOUZA ALMEIDA	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2018.

Abdu Neme Jorge Maklouf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000065-7-PR (Fundação Municipal da Infância e da Juventude – como órgão participante, oriundo do Processo Administrativo nº 2018.045.000143-2-PR, como órgão gerenciador).
PREGÃO SRP Nº 025/2018
CONTRATO Nº 074/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.504.746/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 8.022,90 (Oito mil e vinte e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000044-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATO Nº 086/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GRÁFICA (SETOR DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 24.595,50 (Vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000044-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATO Nº 087/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GRÁFICA (SETOR DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO).
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.382.949/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 28.233,00 (Vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2019

A Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, por intermédio de sua Presidente "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão de nº 003/2019, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida nos autos do processo licitatório. **Pregão 003/2019** - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de automação de bilheteria, venda e controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos realizados no Teatro Municipal Trianon, por intermédio de software, interligado "on line" com todos os seus canais de distribuição (internet e bilheterias), com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários a seu pleno funcionamento, suporte técnico e de manutenção necessários, sem ônus para a Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima – FCJOL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2019.

Maria Cristina Torres Lima
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima=

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVODORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br